

Goiânia, 16 de julho de 2021.

Ao Senhor  
João Maria de Oliveira  
1º Diretor Administrativo do Stiuieg  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás - Stiuieg  
Rua R-1 com Rua R-2, nº 210, Setor Oeste  
74125-030 - Goiânia-GO

Assunto: **Acordo Coletivo de Trabalho 2021.**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção às solicitações apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias do Estado de Goiás – STIUEG através da “Pauta de Reivindicações Para Negociação da Data Base de 2021 – Propostas Apresentadas pela Categoria” e após reuniões de negociação e esclarecimento entre a Comissão de Negociação estabelecida pela RD 16/2021 e esse sindicato, encaminho para formalização e conhecimento da categoria a proposta da empresa para fechamento do acordo:

**Data base** – A data base da categoria será mantida em 1º (primeiro) de junho.

**Validade** – O prazo de validade do acordo será de 2 (dois) anos, salvo decisão contrária em regulamentação do Governo do Estado de Goiás. Para tanto a SANEAGO solicitou à Gerência de Estatais Ativas da Secretaria de Estado da Administração – SEAD reavaliação quanto ao parágrafo único, do Art. 4º do Decreto nº 9.578 que prevê o prazo de vigência do ACT não superior a 12 (doze) meses, para que se alinhe ao Art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo se estender a 24 (vinte e quatro) meses. A solicitação está em fase de encaminhamento.

**Reposição salarial** – A reposição salarial será realizada através de evento de diverso ao Salário no contracheque em percentual global de 3,06% sobre a folha de pagamento distribuído em 6 (seis) faixas salariais conforme lista abaixo:

Faixas	Reposição
Até R\$ 5.000	4,65%
R\$ 5001 a R\$ 7.500	2,97%
R\$ 7501 a R\$ 10.000	2,36%
R\$ 10.001 a R\$ 15.000	1,76%
R\$ 15.001 a R\$ 20.000	1,32%
Acima de R\$ 20.000	0,92%

O índice de reposição salarial de cada faixa será aplicado individualmente a

partir do somatório do salário-base e incorporações do empregado, sendo pago a partir do mês de junho de 2021, data base da categoria, com a quitação do retroativo a partir da assinatura do novo acordo.

Para o ano de 2022 a Saneago aplicará na data base da categoria o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de junho de 2021 a maio de 2022.

**Auxílio-alimentação** - A SANEAGO reajustará o valor do vale-alimentação a partir de 1º de junho de 2021, com a quitação do retroativo a partir da assinatura do novo acordo, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de junho de 2020 a maio de 2021, qual seja 8,9%, passando os valores a figurar como R\$ 1.470,15 (hum mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos) para Goiânia/Interior e na R\$ 1.652,00 (hum mil seiscientos e cinquenta e dois) na região do entorno do Distrito Federal.

A Saneago reajustará o valor do Vale Natalino em 8,9%, passando o valor a R\$ 1.863,36 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

**Exames toxicológicos** - A Saneago arcará com as despesas dos exames toxicológicos de motoristas profissionais a serviço da empresa.

**Auxílio-creche** - A Saneago reajustará o valor do Auxílio-creche a partir de 1º de junho de 2021, com a quitação do retroativo a partir da assinatura do novo acordo em 8,9%, passando os valores a figurar como R\$ 532,13 (quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos) e aplicável aos empregados efetivos que tenham filhos em idade igual ou superior a 6 (seis) meses e menores que 6 (seis) anos.

**Lanche para trabalhador braçal** - A Saneago reajustará o valor a partir de 1º de junho de 2021 com a quitação do retroativo a partir da assinatura do novo acordo em 8,9%, passando o valor mensal a R\$ 97,79 (noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

**Transporte** - A Saneago avaliará a viabilidade de reestruturação da rota do transporte compartilhado conforme demandas apresentadas pelo STIUEG, bem como propor alternativas para o transporte de operadores de sistemas que trabalham em ETA`s, ETE`s e Estações Elevatórias em regiões afastadas.

**Escala de trabalho** - A Saneago permitirá que os trabalhadores escalados em regime de plantão e revezamento possam realizar a troca de escalas em comum acordo entre si, desde de que com a anuência do superior imediato.

**Seguro corporativo** - A Saneago fará estudo de viabilidade, em um período de 9 (nove) meses, para aquisição de seguro corporativo, civil e coletivo para todos os empregados que possam vir a ser responsabilizados civil ou criminalmente no exercício de suas funções.

**Incentivo intelectual** - A Saneago fará revisão na Instrução Normativa considerando a Resolução CNE/CES 01 de 06/04/2018, porém continuará exigindo apresentação de relatório de aplicabilidade ao superior hierárquico e banca designada pela Superintendência de Recursos Humanos.

**Plano de Carreira Gerencial com foco na carreira técnica** – A Saneago fará avaliação do modelo apresentado pelo STIUEG à Comissão de Negociação em 13 de julho de 2021.

**Licença para interesse particular** - A Saneago retomará a avaliação dos

pedidos de maneira que o fluxo estabeleça pareceres de toda a cadeia de gestores e as implicações no Plano de Lotação.

**Indenização de higienização de uniformes** - A Saneago reajustará o valor a partir de 1º de junho de 2021 com a quitação do retroativo após a assinatura do novo acordo em 8,9%, passando o valor mensal a R\$ 58,21 (cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

**Tratamento de saúde** - A Saneago fará estudo de viabilidade para ampliar quanto a demanda de ampliação do número de diárias ao empregado além das 5(cinco) já estabelecidas, limitadas às doenças profissionais e acidentes de trabalho. Ainda, fará estudo sobre a possibilidade de concessão de diárias para tratamento médico que não seja disponibilizado na localidade de lotação do empregado desde que sua doença esteja enquadrada em rol a ser estabelecido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Aposentadoria iminente** – A Saneago manterá o benefício promovendo uma regulamentação ficando o total deste benefício vinculado ao desligamento do empregado do quadro de pessoal. A cada mês de permanência no quadro, após o termino do prazo estabelecido, será descontado do valor total do benefício recebido no período a parcela de 1/36 (um trinta e seis avos) para cada mês de continuidade da relação empregatícia.

**Folga de aniversário** – A Saneago manterá a folga de aniversário nos termos estabelecidos no ACT 2020.

**Férias** - A Saneago fará o adiantamento ao empregado, a título de 13º salário, quando por ele solicitado em formulário próprio até o dia 10 do mês de referência da folha de pagamento, o valor de até 65% (sessenta e cinco por cento) de sua remuneração. O empregado poderá, ainda, optar pelo recebimento do adiantamento do no mês de novembro, fazendo solicitação em formulário próprio em período a ser fixado e divulgado pela empresa. Na falta de solicitação, observar-se-á adiantamento de 50% (cinquenta por cento) por ocasião das férias e 15% (quinze por cento) no mês de aniversário.

**Manutenção das conquistas anteriores** – Serão mantidas as seguintes conquistas anteriores não citadas na pauta de reivindicações apresentada:

- Liberação de delegados para atividade sindical;
- Manutenção de 4 (quatro) diretores a disposição do sindicato com ônus para a Saneago;
- Reuniões periódicas do sindicato com a empresa quando a partir de pautas previamente apresentadas;
- Estabilidade no emprego por 1 (ano) aos representantes do STIUEG após encerramento do mandato;
- Recolhimento de contribuições sindicais em 5 (cinco) dias após desconto em folha;
- Auxílio-funeral que terá o valor reajustado para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- Auxílio ao filho excepcional;
- Jornada de trabalho (compensação de horas, intrajornada e jornada de 12x36);

- Garantia de emprego à mãe de recém-nascido;
  - Auxílio-doença (Complemento INSS - 60 dias);
  - Complementação salarial (8,5 Salários mínimos - Nível Superior RACCS);
  - Transporte no entorno de Distrito Federal.
- Dupla função ao empregado que executar atividades típicas de sua Classe de Cargos e que, habitual e cumulativamente, exercer a função de motorista dirigindo em benefícios de terceiros, em veículo colocado sob sua guarda e responsabilidade.

2. Diante do exposto, destacamos a importância do fechamento das negociações no prazo estabelecido e colocamos a Comissão de Negociação à disposição para qualquer necessidade que se apresente para celeridade no processo de formalização de assinatura do acordo.

3. O Atual acordo coletivo tem validade até o dia 31 de agosto de 2021. Reiteramos que, além das tratativas entre a Comissão e esse Sindicato, as negociações deverão considerar em seu rito a aprovação da Diretoria Colegiada e Conselho Administrativo, bem como o reporte à Gerência de Estatais Ativas da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que tem a missão de coordenar a governança das empresas estatais goianas promovendo a integração das políticas gerais, boas práticas e o atendimento aos requisitos legais de transparência, éticos e controle de risco, bem como atender às premissas do Decreto nº 9.578, de 12 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre diretrizes para as negociações coletivas de trabalho, das entidades estatais submetidas ao regime jurídico das empresas privadas.

4. Ao ensejo, coloco esta Companhia à disposição para prestar eventuais esclarecimentos e demandas futuras.

Atenciosamente,

PAULO ROGERIO  
BRAGATTO  
BATTISTON:12090667  
850

Assinado de forma digital por  
PAULO ROGERIO BRAGATTO  
BATTISTON:12090667850  
Dados: 2021.07.16 18:02:07  
-03'00'

Paulo Rogério Bragatto Battiston  
Diretor-Presidente  
Em Substituição  
Portaria nº 112/2021

HUGO CUNHA  
GOLDFELD:003  
32844153

Assinado de forma digital  
por HUGO CUNHA  
GOLDFELD:00332844153  
Dados: 2021.07.16  
16:55:39 -03'00'

Hugo Cunha Goldfeld  
Diretor Comercial

SILVANA CANUTO Assinado de forma digital  
MEDEIROS:552228 por SILVANA CANUTO  
89068 MEDEIROS:55222889068  
Dados: 2021.07.16  
15:59:27 -03'00'

Silvana Canuto Medeiros  
Diretora de Gestão Corporativa

ARIANA GARCIA DO Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO ARIANA GARCIA DO  
TELES:00161374182 NASCIMENTO  
TELES:00161374182 Dados: 2021.07.16 17:27:18  
-03'00'

Ariana Garcia do Nascimento  
Procuradora Jurídica

FERNANDO COZZETTI Assinado de forma digital por  
BERTOLDI DE FERNANDO COZZETTI BERTOLDI  
SOUZA:66122066672 DE SOUZA:66122066672  
Dados: 2021.07.16 17:57:22  
-03'00'

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza  
Diretor de Expansão

MAURO APARECIDO Assinado de forma digital por  
LESSA DE MAURO APARECIDO LESSA DE  
SOUZA:63003066587 SOUZA:63003066587  
Dados: 2021.07.16 17:52:40  
-03'00'

Mauro Aparecido Lessa de Souza  
Diretor de Produção

Protocolo: 168115/2021 - Minuta de Ofício: 3228/2021 – DICOR  
Of/2021/Diversos/Stiueg – 37 – Acordo Sindical

\*\*\*IAT

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás.  
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO.  
TEL / FAX 62. 3243 3279 / 3243 3628 / 3243 3258

[protocolo@saneago.com.br](mailto:protocolo@saneago.com.br)

[saneago.com.br](http://saneago.com.br)